



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 253/2025 - Segunda-Feira 22 de dezembro de 2025–Tiragem 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2025.

DECRETO Nº 173/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

**"DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
RELATIVAS À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO
"FESTA DE 64 ANOS DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 e tendo em vista o art. 1º da Lei nº 8.142-90;

CONSIDERANDO a realização da tradicional festividade denominada "FESTA DE 64 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA!", a ser realizada nos dias 21 e 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a organização e o bem-estar dos participantes e da população local durante o evento;

DECRETA:

Art.1º Fica terminantemente proibida a cobrança de estacionamento em vias públicas do Município de Juru-PB, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2025, durante a realização da festividade.

Art. 2º Fica proibido o estacionamento de veículos a partir das 16h nos dias 21 e 22 de dezembro de 2025, nas seguintes vias públicas:

- I – Praça Manoel Florentino de Medeiros;
- II – Rua Manoel Carneiro.

Art. 3º. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades cabíveis, atuação administrativa e comunicação aos órgãos de segurança pública.